

PORTRARIA N° 110/2025

Designa Gestor de Contrato e dá outras providências.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Eduarda da Rosa Custódio, ocupante do cargo efetivo de Técnico Previdenciário, matrícula 90003353, como Gestora do Contrato nº 017/2025/IPPA, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 042/2025/IPPA, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de consultoria e assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos; assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento; realizar treinamento e capacitação aos gestores, conselheiros e membros do comitê de investimentos do IPPA, nos assuntos relacionados ao mercado financeiro; auxiliar no preenchimento da Autorização de Aplicação e Resgate - APR (documento exigido pelo Ministério da Previdência Social); avaliação de risco dos fundos de investimentos que compõem a carteira; análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras; elaboração de cenários macroeconômicos; análise e parecer de novos produtos financeiros, especificando em relatório detalhado os papéis que os compõem, bem como o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução 4.963/2021, nº 4.392/2014, nº 4.604/2017 e as Portarias nº 519/2011, nº 440/2013, nº 300/2015 e suas respectivas alterações, em conformidade com as especificações do edital e seus anexos. A contratação se destina ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA. A designação será válida durante toda a vigência contratual ou até sua substituição, mediante ato próprio e formal do Presidente do IPPA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), data da assinatura digital



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA